

**P A R E C E R**

TC-002097/026/12

**Prefeitura Municipal:** Taquaral.

**Exercício:** 2012.

**Prefeito:** Petronília José Vilela.

**Advogados:** Jean Cleberson Juliano e outros.

**Acompanham:** TC-002097/126/12 e Expediente: TC-041472/026/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 20 de maio de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, com ressalva das falhas subsistentes nos itens "Planejamento das Políticas Públicas", "A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal", "Do Controle Interno", "Resultado da Execução Orçamentária", "Dívida Ativa", "Exame da Gestão Educacional", "Saúde", "Demais Recursos Vinculados", "Gasto com Combustível", "Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais", "Licitações não Processadas", "Contratos Firmados no Exercício Remetidos ao Tribunal", "Execução Contratual", "Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP" e "Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal".

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 6 de junho de 2014

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator**

ft.